

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro IP

Aviso - 1 – Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, faz-se público que pelas deliberações do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. de 20 de março de 2024 e de 23 de janeiro de 2025 se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da presente publicação, procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de Diretor da Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

2- Em cumprimento da alínea h) do art. 9º da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3-Conteúdo funcional - O previsto no artigo 6º, do anexo à Portaria nº 405/2023 de 5 de dezembro, que aprovou os Estatutos da CCDRC, I.P., em conjugação com o expresso no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

4-Requisitos de Provimento – De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 20.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, os candidatos terão que reunir os seguintes requisitos:

- a) ser trabalhador em funções públicas, contratado ou designado por tempo indeterminado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) ser licenciado;
- c) ter pelo menos seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5 –Perfil pretendido –

- a) Licenciatura adequada ao cargo a prover, preferencialmente nas áreas de Economia, Gestão, Geografia, Administração Pública e Planeamento Regional e Urbano;
- b) Sólida experiência na área de planeamento e avaliação territorial que lhe permitam cumprir com elevado desempenho as competências que lhe serão acometidas;
- c) Capacidade comprovada para dirigir, orientar e motivar uma equipa vasta e em constante mutação de profissionais; excelentes competências de gestão e capacidade para dirigir uma organização orientada para a prestação de serviços;
- d) Capacidade para desenvolver e manter excelentes relações com as outras unidades e demais serviços da CCDRC IP, bem como com as demais instituições;

- e) Conhecimentos necessários para definir a estratégia da Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional em estreita cooperação com outras unidades e serviços da CCDRC, IP;
- g) Excelentes capacidades de comunicação e relações interpessoais; abordagem cooperativa e proactiva para cumprir a missão da Unidade em estreita cooperação com os outros dirigentes da CCDRC, IP;
- h) Capacidade para comunicar de forma eficaz com as partes interessadas internas e externas;
- i) Capacidade sólida de representação institucional em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, defendendo os interesses da organização;
- j) Desenvoltura na comunicação, escrita e oral, em língua inglesa.

6 – Local de trabalho – O local de trabalho situa-se na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sita na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, em Coimbra.

7 – Remuneração mensal: 3502,92 €, de acordo com o disposto no art.º 40.º da Lei Orgânica das CCDR, I.P., publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 36/2023 de 26 de maio, aditado pelo Decreto-Lei n.º 114/2023, de 4 de dezembro.

8 – Suplemento mensal (despesas de representação): 467,06 €, de acordo com o disposto no art.º 40.º da Lei Orgânica das CCDR, I.P., publicada em anexo ao DL 36/2023 de 26 de maio, aditado pelo Decreto-Lei n.º 114/2023, de 4 de dezembro.

9– Método de seleção – os métodos de seleção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista Pública.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da Acta n.º1 do presente procedimento concursal, que se encontra publicitada na página da CCDRC, I.P em <https://www.ccdrc.pt/pt/ccdrc/gestao-e-organizacao/procedimentos-concursais/procedimentos-concursais-a-decorrer/>.

11 – Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser obrigatoriamente, formalizadas, em plataforma disponibilizada para o efeito em <https://recrutamento.ccdrc.pt/>, e apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

11.1 - Da candidatura deverão constar os seguintes elementos:

Nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, número do cartão de cidadão e serviço emissor, morada completa, número de telefone, endereço de correio eletrónico, habilitações literárias, categoria, serviço e local onde desempenha funções, tipo de vínculo detido e identificação inequívoca do procedimento concursal a que se candidata com indicação do código da BEP.

11.2 – Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e actividades relevantes, a formação profissional detida, devidamente comprovada, com indicação das acções de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular a fazer;
- b) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias, com excepção dos eventuais candidatos que expressamente refiram que os mesmos se encontram no seu processo individual, arquivado na CCDRC, IP;
- c) Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão remeter em simultâneo documento comprovativo do reconhecimento das habilitações previsto pela legislação portuguesa.
- d) Declaração emitida nos últimos 30 dias pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

12 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

14 – Findo o procedimento concursal, o Júri elabora a proposta de designação com indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

15- Todos os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar à audiência de interessados, atendendo a que o presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, conforme preceitua o n.º 13, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

16 - O provimento do respetivo lugar será feito, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo.

17 – Júri - A composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente

Mestre Alexandra Isabel Marques Rodrigues Correia – Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. I.P.

Vogais Efetivos

Dr. Nuno Romão, Diretor da Unidade de Política Regional da Agência para o Desenvolvimento e Coesão

Prof. Sara Margarida Moreno Pires, Professora Auxiliar no Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território da Universidade de Aveiro.

Vogais Suplentes

Prof. Eduardo Anselmo de Castro, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

Mestre Pedro Miguel Lima Andrade de Matos Geirinhas, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP.